

**LEI Nº 14.068/2020.**

**(DESTINA R\$ 20 BI PARA EMPRÉSTIMOS DE PEQUENAS EMPRESAS)**

Com origem na Medida Provisória nº 977/2020, a Lei nº 14.068/2020 foi publicada na edição de 02 de outubro do Diário Oficial da União. A nova Lei abriu crédito extraordinário de R\$ 20 bilhões para a União conceder garantia a empréstimos feitos pelos bancos a empresas.

A intenção do governo com a Lei 14.068 é resguardar pequenas e médias empresas afetadas pela crise econômica causada pela pandemia da covid-19. Além dessas empresas, também poderão ter acesso ao financiamento com garantia as associações, as fundações de direito privado e as sociedades cooperativas, exceto as de crédito.

O crédito será utilizado para a integralização de cotas junto ao Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), que visa a garantir operações de crédito a pequenas e médias empresas, atendendo a demanda do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI).

Esse programa é voltado às empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 360 mil e R\$ 300 milhões, no ano calendário de 2019. O objetivo é garantir via FGI os empréstimos a essas empresas. Esse programa será somado ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei 13.999, de 2020.

O aporte inicial será de R\$ 5 bilhões, e as parcelas seguintes serão liberadas conforme a demanda do mercado de crédito por garantias. O limite é de R\$ 20 bilhões. O dinheiro virá da emissão de títulos do Tesouro Nacional.

➤ Confira:

**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 14.068, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

[Coversão da Medida Provisória nº 977, de 2020](#)

Abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para o fim que especifica; e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 977, de 2020, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 1º de outubro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

Senador DAVI ALCOLUMBRE  
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.10 de 2020

<b>ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União</b>							
<b>UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>							
<b>ANEXO</b>						<b>Crédito Extraordinário</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>						<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIONA L	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PROD UTO	EG SN FD	R P	M O D	U I F T E	VALOR
0909		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>					<b>20.000.000.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					

28 846	0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito								20.000.000.00 0		
28 846	0909 00ED 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)								20.000.000.00 0		
						F	5	2	9	0	14	20.000.000.00 0
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>20.000.000.00</b> <b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.000.000.00</b> <b>0</b>		

#### REFERÊNCIAS:

- PLANALTO – LEGISLAÇÃO – Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14068.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14068.htm)\*
- AGÊNCIA SENADO – Disponível em:  
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/02/publicadas-leis-que-abrem-credito-para-empresas-e-acoes-contra-covid-19>